

/// Banco do Brasil ///

Chega de terror!

LUTA PELA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM REDUÇÃO DE SALÁRIOS E PELO FIM DOS DESCOMISSIONAMENTOS ARBITRÁRIOS CONTINUA

Durante quase duas décadas, o Banco do Brasil ampliou o número de bancários que trabalhavam com jornada de 8 horas, desrespeitando a jornada prevista na lei. Para o banco, todas as funções comissionadas eram de confiança e podiam ter a jornada aumentada. Contudo, desde 2006, por iniciativa do Sindicato dos Bancários de Curitiba e região, iniciou-se esse debate nos tribunais, demonstrando que a grande maioria das comissões são funções técnicas e, portanto, devem ter jornada de 6 horas.

Os bancários foram vitoriosos na maior parte das ações ajuizadas. O BB foi obrigado, então, a apresentar um novo Plano de Funções, com a redução da jornada de 14 cargos, reconhecendo que se tratavam de funções gratificadas. No entanto, junto com a redução da jornada, o banco reduziu salários, aumentou as verbas complementares na folha de milhares de funcionários e instituiu uma Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para reduzir o passivo trabalhista através de negociações rebaixadas.

Desde a implantação do Plano de Funções, muitos atos, paralisações e discussões foram realizados em conjunto com os principais sindicatos do país, que culminaram na greve de 2013. “O BB dizia que não iria negociar, mas acabou cedendo e apresentando propostas de alterações no plano. Mas as medidas ainda foram insuficientes! Intensificamos também nesse período as ações judiciais, integrando centenas de novos bancários nas ações coletivas do Sindicato”, explica André Machado, representante do Paraná na Comissão de Empresa do BB.



Em 2014, a batalha continua árdua. O banco adotou a estratégia de disseminar o medo com descomissionamentos pontuais em algumas áreas, buscando amedrontar os funcionários e forçar a desistência das ações coletivas. A resposta foi uma forte mobilização no Centro Administrativo da Praça Tiradentes, em 23 de maio, dia em que o presidente do BB, Aldemir Bendine, viria inaugurar uma unidade de negócios. O ato do Sindicato assustou o presidente, que cancelou sua

viagem à capital paranaense.

Desde então, novas ações judiciais foram ajuizadas, para reverter os descomissionamentos ilegais e cobrar integralmente o direito dos bancários. “Não aceitaremos qualquer retaliação, não aceitaremos acordos rebaixados, não aceitaremos redução ilegal de salários. A jornada de 6 horas é um direito e vamos cobrar que seja respeitado! Contamos com o apoio de todos!”, conclui André Machado.

Sindicato ajuíza ação para impedir descomissionamentos

Em junho, a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Bancários de Curitiba e região ajuizou ação contra o Banco do Brasil, com a finalidade de coibir os descomissionamentos arbitrários praticados pelo banco e que violam o Acordo Coletivo de Trabalho.

A ação foi distribuída à 14ª Vara do Trabalho de Curitiba e, na segunda-feira, 10 de junho, houve despacho de expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho (MPT), designando audiência para o dia 01 de julho e concedendo cinco dias para o BB se manifestar sobre o pedido de

antecipação de tutela formulado pelo Sindicato.

Também se sustenta na ação que o “ato de gestão” do banco busca constranger a atuação sindical na defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, além de inibir o exercício do direito constitucional de ação pelos bancários.

Entrevista

Sindicato amplia luta pela 7ª e 8ª horas

DESCOMISSONAMENTOS EM VIRTUDE DE AÇÃO JUDICIAL TÊM COMO OBJETIVO AMEDONTRAR TRABALHADORES

O assessor jurídico do Sindicato dos Bancários de Curitiba e região, Nasser Ahmad Allan (OAB/PR 28.820), esclarece as principais dúvidas dos bancários com relação às ações coletivas de 7ª e 8ª horas, a mudança de estratégia no ajuizamento das ações em 2013 e 2014 e os descomissionamentos arbitrários promovidos pelo Banco do Brasil. “Infelizmente, notícia ruim costuma ter maior propagação do que notícia boa, mas não custa recordar que o Sindicato já ajuizou ação para restabelecer a função dos empregados recentemente descomissionados”, explica o advogado. Confira a entrevista na íntegra:

Quais foram os resultados das ações judiciais coletivas que cobram o pagamento de 7ª e 8ª horas trabalhadas como horas extras ingressadas pelo Sindicato desde 2006?

Nasser Ahmad Allan: Por uma peculiaridade das ações do Banco do Brasil, em grande parte delas, o Sindicato substitui dois bancários. Isso ocorreu, principalmente, nas ações ajuizadas no ano de 2006 – que tramitaram na 16ª Vara do Trabalho – e nas distribuídas em 2010 – tramitando na 15ª Vara do Trabalho. Considerando isso, foram ajuizadas mais de 500 ações, sendo impossível abordar detalhadamente os seus resultados. Posso afirmar que o percentual de êxito foi grande. Para ilustrar, estas ações já renderam aos substituídos aproximadamente R\$ 20 milhões, sendo que há ainda muitos bancários com créditos pendentes.

O Sindicato pede o cumprimento da jornada de 6 horas sem redução salarial nessas ações?

N. A. A.: Costumo dizer que há duas consequências jurídicas resultantes destas ações de 7ª e 8ª horas. A primeira é o pagamento pelo trabalho extraordinário reconhecido que, normalmente, equivale a 60% ou 70% do salário por mês de horas extras prestadas. A outra é o reconheci-

mento judicial de que a função exercida não é de confiança e, portanto, a consequência imediata do direito a trabalhar 6 horas por dia, sem sofrer a redução salarial. Exatamente em razão disso há assistentes, analistas que conquistaram judicialmente o direito à jornada reduzida, trabalhando 6 horas, com manutenção de seu padrão salarial.

O Sindicato recentemente ingressou com novas ações coletivas, por função, desistindo de todas as ações ingressadas em 2013 e 2014. Por que a entidade adotou essa medida? Haverá perda de algum período trabalhado por conta dessa mudança?

N. A. A.: As ações haviam sido ajuizadas para agrupar dois empregados por ação. Acreditamos que este modelo se esgotou. Em razão disso, para as funções de Assistente B, Assistente A, Analista A, Analista B, Assessor Júnior e Assessor de TI, o Sindicato ajuizou uma ação por função. Melhor dizendo, também foram observadas as especificidades de lotação, o que nos levou a ajuizar uma ação por função e por lotação, ou seja, uma para Unidade Tática, outra para Unidade Estratégica e assim por diante.

A prescrição do direito foi interrompida quando ajuizamos as ações no final de janeiro e início de fevereiro de 2013, portanto, as ações demandam as horas extras realizadas entre janeiro/fevereiro de 2008 (a depender da função) em diante, sempre vinculadas ao período de exercício na respectiva função.

A mudança de estratégia do Sindicato consistiu exatamente em ingressar com as ações, sem apresentar rol de substituídos, ou seja, sem arrolar os nomes dos bancários beneficiados pela ação. Nesse caso, nossa pretensão é a de substituir todos os trabalhadores que exerçam ou tenham exercido a função de janeiro/fevereiro de 2008 em diante, excetuando apenas aqueles que já possuem ação trabalhista, coletiva ou individual.

Houve sete casos de descomissionamentos de funcionários do BB, como retaliação da empresa aos que tiveram êxito em suas ações de 7ª e 8ª horas, sendo dois casos na Reseg,

em 2012, um no Cenop Log, três na Gecoi e um na rede de agências, em 2014. O banco pode adotar medidas de retaliação aos bancários beneficiados em ações coletivas? Que medidas o Sindicato está tomando para reverter esses descomissionamentos?

N. A. A.: Para mim, a conduta do banco se caracteriza como retaliação ao exercício do direito constitucional de ação do bancário, assim como constrangimento à atuação do Sindicato na defesa dos interesses dos bancários e bancárias. Como mencionado na pergunta, esta forma de proceder não é inédita. Já aconteceu antes. Há registro disso em São Luís-MA, no ano de 2012; em Brasília-DF, no ano de 2013. Aqui, em Curitiba, também ocorreu em 2012, com dois analistas da Reseg.

Os resultados judiciais das ações movidas contra o descomissionamento normalmente são favoráveis, com a determinação ao banco de restabelecer função e, conseqüentemente, salário. Aliás, se analisarmos os resultados judiciais, percebemos que o banco não se importa com a reversão dos descomissionamentos pela Justiça do Trabalho, pois sua intenção é a propagação junto aos empregados das notícias de que descomissionou alguém aqui ou acolá. Isso tem se mostrado eficaz, tendo em vista as inúmeras desistências de ações por empregados nos dias ou semanas a suceder a divulgação do descomissionamento.

Em Curitiba, os dois bancários da Reseg haviam sido descomissionados em julho de 2012. Em meados de agosto (mês seguinte) obtivemos antecipação de tutela de mérito (espécie de liminar) para determinar o imediato restabelecimento do salário e da função. Infelizmente, notícia ruim costuma ter maior propagação do que notícia boa e, com certeza, a dimensão deste fato foi menor que a repercussão do descomissionamento em si.

Não custa recordar que o Sindicato já ajuizou ação para restabelecer a função dos empregados recentemente descomissionados e esperamos em breve ter boas notícias.

Ações de 7ª e 8ª horas

Confira a data das audiências que já estão marcadas.

Ação de Reversão dos Descomissionamentos

16888/2014-007

Data da audiência: 25/06/2014 - 16h20

Ação para Impedir novos Descomissionamentos

18961/2014-014

Data da audiência: 01/07/2014 - 08h30

Assistente A Unidade de Negócios

16251-2014-015-09-00-0

Data da audiência: 24/09/2014 - 08h30

Assistente A Unidade Tática

16451-2014-015-09-00-2

Data da audiência: 24/09/2014 - 08h34

Analista A Unidade de Apoio

16484-2014-015-09-00-2

Data da audiência: 24/09/2014 - 08h40

Assistente B Unidade Estratégica

16466-2014-015-09-00-6

Data da audiência: 24/09/2014

Horário: 08h41

Analista A Unidade Tática

16489-2014-015-09-00-5

Data da audiência: 24/09/2014

Horário: 08h45

Analista B Unidade de Apoio

16508-2014-015-09-00-3

Data da audiência: 24/09/2014

Horário: 08h50

Analista B Unidade Tática

16511-2014-015-09-00-7

Data da audiência: 24/09/2014 - 08h55

Assistente B Unidade de Apoio

16454-2014-015-09-00-6

Data da audiência: 24/09/2014 - 08h37

Assistente B Unidade de Negócios

16472-2014-015-09-00-8

Data da audiência: 24/09/2014 - 08h48

Assistente A Unidade de Apoio

16199/14-015

Data da audiência: 24/09/2014 - 8h27

Assessor Júnior

16191/14-652

Data da audiência: ainda sem data

Ações que tramitam em segunda instância

Aux. Administrativo

02608/2013-002

Analista Central de Atendimento

02530/2013-007

Analista de Informática

0000225-17.2013.5.09.0122

Analista Financeiro

03449/2013-651

Assessor Pleno

03457/2013-651

Analista Eng. Arquitetura

03478/2013-015